

● LISTA DE ESPERA

RITA ANDRADE SEM DIRECÇÃO AO FIM DE 8 MESES



Decorrido quase 20% do tempo do actual mandato, o Governo Regional ainda não arranjou maneira de colocar Rita Andrade a dirigir o IASAÚDE, como anunciado por Albuquerque

Rita Andrade foi anunciada para o IASAÚDE sem que os responsáveis do sector fossem ouvidos previamente
FOTO ARQUIVO

ÉLVIO PASSOS
epassos@dnoticias.pt

O Governo Regional ainda não resolveu a situação de Rita Andrade no interior do próprio executivo. Em Outubro de 2019, Miguel Albuquerque criou um problema ao anunciar que a dispensada secretária dos Assuntos Sociais ia presidir ao IASAÚDE. Mas como Rita Andrade não tinha as necessárias habilitações para o cargo, a concretização dessa promessa foi adiada. Entretanto, de forma transitória, a ex-secretária foi nomeada adjunta no Gabinete de Pedro Ramos.

Já está decorrido cerca de 20% do tempo do actual mandato e ainda não existe lei orgânica para a Direcção Regional de Saúde, apesar de a nova orgânica da Secretaria já a prever, na linha do anterior Programa de Governo. Também não foi alterada a do IASAÚDE.

Em 25 de Novembro, a Secretaria da Saúde informava que estavam “a decorrer todos os procedimentos processuais subjacentes à apresentação de uma nova estrutura orgânica que vá ao encontro das atuais ne-

cessidades em matéria de saúde pública na RAM.”

Na prática, essas mudanças incluíam dividir o que hoje é incumbência do IASAÚDE em dois: uma parte para assumir a função gestora do sector da Saúde e outra para as de autoridade de saúde. A primeira seria para Rita Andrade e a segunda, necessariamente para um médico.

A legislação nacional impõe que a autoridade de saúde só pode ser exercida por um médico, de preferência de saúde pública, mas não necessariamente. Aliás, o actual detentor do cargo, Herberto Jesus, não o é.

Foi essa exigência que determinou a impossibilidade de Rita Andrade se tornar presidente do IASAÚDE, tal como hoje está concebido e estruturado. Os estatutos das Instituições, que têm a forma de decreto legislativo regional, são muito claros: “Compete ao presidente do Conselho Directivo (...) exercer as funções de autoridade de saúde regional”. Tais funções cabem, a nível nacional, ao director-geral de saúde. A lei nacional que “que estabelece as regras de designação, competência e

“

A Dr.ª Rita Andrade, pela sua experiência, pela sua competência e pela sua capacidade, ficará à frente do IASAÚDE, onde terá, entre outras, uma grande responsabilidade, que são os cuidados continuados”
- Miguel Albuquerque

Foi uma decisão do presidente do Governo e vamos respeitá-la”
- Pedro Ramos

funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde” é inequívoca ao referir-se aos detentores de tais cargos como “médicos”, de preferência com pelo menos o grau de especialista de saúde pública ou, quando tal não é possível, com qualquer outra especialidade com relevância para a saúde pública.

Fricção na Secretaria

Neste momento, trabalham com Pedro Ramos duas pessoas com indicação para áreas idênticas na Saúde, na parte da função gestora da mesma a nível regional: Herberto Jesus, que é a pessoa legalmente competente, enquanto presidente do IASAÚDE; e Rita Andrade, anunciada por Miguel Albuquerque para o desempenho de tais funções.

O DIÁRIO tem a indicação que essa situação tem estado na origem de algumas fricções no interior da Secretaria da Saúde, mas o departamento de Pedro Ramos nem respondeu ao nosso pedido de esclarecimento.

Na segunda-feira, dia 6, pedimos à Secretaria da Saúde que nos

explicasse as razões por que ainda não foi criada a Direcção Regional de Saúde e quando avançará o processo. Solicitámos, igualmente, que nos revelasse, muito concretamente, que funções são desempenhadas actualmente por Rita Andrade e se confirmava a existência das fricções. Mas, como referido, não obtivemos qualquer resposta da Secretaria.

Em Outubro, Pedro Ramos admitia, também, a necessidade de mexer nos estatutos do SESARAM, o que também implicava uma proposta de decreto legislativo regional à Assembleia Legislativa da Madeira e toda a correspondente tramitação.

Ora, mesmo em tempos de pandemia, foi possível concretizar essa alteração. Não é, por isso, muito plausível o eventual argumento de que a alteração não aconteceu devido à Covid-19. Mas, não deixa de ser verdade que, neste tempo crítico para as duas instituições - SESARAM e IASAÚDE - não se notou a falta ou a conveniência de promover a divisão necessária para cumprir os desejos de Miguel Albuquerque.